



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 28 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00061 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 138/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
- 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2016.
- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 138/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

“Regulamenta a concessão de diárias
instituída na lei nº. 132 de 08 junho de 1993.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, Art. 81 Inciso VII, bem como art. 2º da Lei Municipal nº. 132 de 08 de Junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Concessão de Diárias no Município, especificamente no que tange aos valores e os requisitos que devem ser preenchidos pelos Servidores e Agentes Políticos.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de obediência e cumprimento de exigências feitas pelos Tribunais de Contas e demais Órgãos de Fiscalização

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores e requisitos para concessão de diárias no âmbito do Serviço Público Municipal de Terra Nova, obedecendo a Lei 132/93, na forma do ANEXO I.

Art. 2º - A diária é devida, mediante prévia justificativa e autorização do Chefe do Executivo, a cada período, de 24 (vinte e quatro)

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias a hora da partida e da chegada à sede respectivamente.

§ 1º - Nos casos em que o deslocamento for inferior a 24 (vinte e quatro) horas, serão concedidos 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral.

§ 2º - Quando na hipótese do parágrafo anterior, o deslocamento do servidor público ou agente político acarretar também despesa com hospedagem, fará jus ao valor da diária integral, desde que devidamente comprovado.

Art. 3º - Quando o servidor se afastar do município por período superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, por meio de documento hábil, será devida diária integral.

Art. 4º - A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas, exceto quando coincidir com horário de almoço que aí dará o direito ao servidor à 50% da diária.

Parágrafo Único – Compreende-se como horário de almoço o período entre 12 (doze) às 13 (treze) horas.

Art5º - Não será permitido o reembolso de despesas extras como bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes estranhas à atividade pública.

Art. 7º - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 8º - O agente político, agente público, servidor ou conselheiro municipal e tutelar que receber diárias estará obrigado a justificação prévia do interesse público em relação a atividade a ser realizada

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

externamente, bem como a comprovação posterior da viagem realizada, sob pena de ter que devolver os valores recebidos ao erário público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, na forma do ANEXO II.

Art. 9º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA, em 27 de
abril de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

ANEXO I

MODALIDADE	BENEFICIÁRIOS
	PREFEITA E VICE-PREFEITO
Estado da Bahia	Valor da diária: R\$ 380,00
Outros Estados da Federação	Valor da diária: R\$ 470,00

MODALIDADE	BENEFICIÁRIOS
	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONTROLADOR GERAL E PROCURADOR GERAL
Estado da Bahia	Valor da diária: R\$ 280,00
Outros Estados da Federação	Valor da diária: R\$ 370,00

	DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS
Estado da Bahia	Valor da diária: R\$ 160,00
Outros Estados da Federação	Valor da diária: R\$ 250,00

Marneide Pereira Soares
 Prefeitura de Terra Nova
 CPF: 066.784.345-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ANEXO II

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA Solicitação de diárias
---	--

Emitir em 02 (duas) vias e obter autorização Secretário da Pasta.

1ª via: protocolar e encaminhar o processo administrativo para a devida autorização;

2ª via: Posterior comprovação e encaminhamento à SEFAZ, para ser juntado ao processo administrativo que deu origem à concessão da diária.

Nome do Servidor:	Data do ofício:	Unidade solicitante:
Lotação:	CPF:	
Cargo:	Cargo para cálculo:	
Viagem:	Transporte:	
Origem:	Data/hora partida:	
Destino:	Data/hora retorno:	
Itens descontados:	Prazo comprovação:	
Motivo:		
Quant. Diárias:	Valor unitário: R\$	Valor descontado: R\$
Valor total:	Valor por extenso:	
Dotação orçamentária:		
Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminada(s). Terra Nova, ___/___/___ _____	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a comprovação de diária no prazo, sob as penas previstas. Terra Nova, ___/___/___ _____	
Prefeita	Assinatura do servidor	

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS		
Data/hora partida:	Data/hora retorno:	
Quant. Diárias:	Valor Diária: R\$	Valor Reembolsável: R\$
Valor total Despesas: R\$	Valor Adiantamento: R\$	
Saldo a Restituir: R\$	Saldo a Receber: R\$	
Terra Nova, ___/___/___	Terra Nova, ___/___/___	
Assinatura e Matrícula do Servidor	Assinatura do setor contabilidade/orçamento	

Marineide Pereira Soares
 Prefeita Municipal
 CPF. 506.784.345-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº02, Caípe, situada na cidade de Terra Nova-BA, C.N.P. J 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela Prefeita a Srª Marineide Pereira Soares.

CONTRATADO: CLÁUDIO JOSÉ SANTANA-ME, pessoas jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº08.605.913/0001-40, sediada a Avenida Luiz Tarquínio, Cond.Ed Work Shopping, 1754, sala 111-Pitangueiras - Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42700-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr Cláudio José Santana, regularmente inscrito no CPF de nº 975.896.675-87 e RG 082.7738234 SSP/BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato nº 016/2016, firmado em 06 de janeiro de 2016, conforme inexibilidade nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 13 de janeiro de 2016, conforme parecer jurídico em anexo.

CLAÚSULA 1.ª - - Conforme permite o § 1º, do art.57, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do supracitado contrato.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 12 (Doze) meses a contar de 06 de abril de 2017 a 06 abril de 2018.

CLAÚSULA 3.ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Terra Nova, 06 de abril de 2017

MARINEIDE PEREIRA SOARES
CONTRATANTE

CLÁUDIO JOSÉ SANTANA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Com efeitos retroativo a 06 de abril de 2017

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, através do seu Secretário, instituído pelo Decreto nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional de engenharia para atender às demandas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017**. Com efeitos retroativos à 26 de abril de 2017.

CANDIDATA APROVADA

Camylla Lima Oliveira Souza

Terra Nova 28 de abril de 2017

Anderson Silva de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270-000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 FAX: 238-2098 - C.N.T.J.º 13.824.511/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

Extrato do Termo de Contrato nº 142/2017

Contratada: CRISTIAN ARAUJO SANTANA- ME . CNPJ: 19193870/0001-52. Contratante: Município de Terra Nova-BA
Objeto: Contratação de empresa de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis e perecíveis para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Secretaria de Educação no fornecimento de lanche para os Encontros de Formação com Profissionais de Educação. **Proc. Administrativo: 142/2017. Dotação Orçamentária: 02.03.00; 02.06.00; 02.08.01; 02.09.0 Projeto-Atividade/01.122.00020.2008; 12.361.0030.2024;10.301.0050.2036.10.301.0050.3029/ Elemento 3390.30.00.00. Fonte: 0; 1- Educação 25%; 2 Saúde 15%. Valor de lote 1- R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais. Data da Assinatura: 18 de abril de 2017.**

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba